

Lei Municipal Nº 618
de 26 de fevereiro de 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Alienar uma ~~cidade~~ ~~meconica~~ por
estar inservível ao uso dos serviços
municipais.


Turibio Stiepp, Prefeito Municipal de Santa
Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições;

faz saber a todos os habitantes do município
que a Câmara Municipal, votou e sancionou
a seguinte lei:

Art. 1º fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a Alienar uma Cidade de proprie-
dade desta Prefeitura Municipal por estar
em estado inservível aos serviços do
Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de
Lima, em 26 de fevereiro de 1996.


Turibio Stiepp
Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente lei
nesta Secretária da Prefeitura Municipal
de Santa Rosa de Lima, na data supra

Secretária